



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 364 de 08 de setembro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R\$ 17.950,00(dezessete mil novecentos e cinquenta reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		
10.304.0014.2.043	Manutencao da Vigilancia Sanitaria		Suplementacao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(01925)	1.500,00
Fonte de Recurso: 495 Atencao Basica			
Detalhamento:			

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		
10.304.0014.2.043	Manutencao da Vigilancia Sanitaria		Suplementacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(01923)	16.450,00
Fonte de Recurso: 495 Atencao Basica			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 17.950,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		
10.301.0014.2.111	Manutencao da Unidade Basica de Saude UBS-ESF		Reducao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(00238)	7.950,00
Fonte de Recurso: 495 Atencao Basica			
Detalhamento:			

06.01	DIRETORIA DE SECRETARIA DA SAUDE		
10.303.0016.2.042	Manutencao da Farmacia Basica		Reducao
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	(00285)	10.000,00
Fonte de Recurso: 495 Atencao Basica			
Detalhamento:			

TOTAL REDUZIDO: 17.950,00

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 08 de setembro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal